PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Processo Administrativo nº 2323/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para o transporte de imagens das câmeras de segurança e do cercamento eletrônico, até a central de monitoramento da Brigada Militar do Município de Dona Francisca e do Município de Agudo (Lote I) e Aquisição de todos equipamentos para instalação de videomonitoramento nas Escolas Municipais (Lote II), nos termos da tabela abaixo, conforme

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua do Comércio, 619, Dona Francisca/RS - CEP 97.280-000

LOTE I - Contratação de empresa para transporte das imagens das câmeras de Vigilância e do cercamento eletrônico até à Central de Monitoramento da BRIGADA MILITAR de Dona Francisca e Agudo				
CÂMERAS	ENDEREÇO	LATITUDE	LONGITUDE	QUANTIDADE
Ponto 1	Estrada Faxinal do Soturno	29°37’38.65”S	53º21’56.64”O	02 Câmeras
Ponto 2	Rua Alberto Pasqualini com Rua Osvaldo Aranha	29°37’37.28”S	53°21’26.55”O	02 câmeras + 01 de cercamento eletrônico
Ponto 3	Avenida 17 de Julho com Duque de Caxias	29°37’28.97”S	53º21’28.75”O	03 câmeras
Ponto 4	Estrada Linha do Moinho c/ Rua Mostardeiro	29°37’10.74”S	53°21’17.61’’O	01 câmera + 01 de cercamento eletrônico
Ponto 5	R. Borges de Medeiros c/ Rua Bento Gonçalves	29°37’2189”S	53°21’12.41”O	02 câmeras

Ponto 6	Avenida 17 de Julho c/ Rua do Comércio	29°37’21.43”S	53°21’18.78”O	02 câmeras
Ponto 7	Rua 7 de Setembro c/ Rua Marechal Artur da Costa e Silva	29°37’20.80”S	53°21’24.95”O	03 câmeras
Ponto 8	Rua Alberto Pasqualini c/ Rua Marechal Artur da Costa e Silva	29°37’30.04”S	53°21’16.55”OS	03 câmeras
Ponto 9	Estrada Linha Grande	29°37’17.35”S	53°20’58.86”O	01 câmera + 01 de cercamento eletrônico
Ponto 10	Avenida 17 de Julho c/ Rua Dezessete de Julho	29°37’23.92”S	53°37’23.92”S	03 câmeras
Ponto 11	Rotatória de Acesso a Dona Francisca	29°37’23.92”S	53°21’58.50”S	01 câmera de cercamento eletrônico
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS R$ 700,00	**VALOR TOTAL (12meses)R$ 8.400,00**		

LOTE II **Aquisição de todos equipamentos para instalação de videomonitoramento nas Escolas Municipais.**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Unitário	VALOR Total
1	**30 unid**	**Câmera de Vigilância:** Bullet Qualidade da resolução: Resolução 2 megapixels (1080p) Alimentação PoE Ativo IR de 30m ROI (Região de Interesse) Índice de proteção IP67 Alimentação: PoE Ativo Tipo de resolução: Full HD Lugares de montagem: Parede/Teto Localização das câmeras: externa/interna Tipo de movimento: Fixo Especificações técnicas: Sensor de imagem 1/3.2 2 megapixels CMOS Obturador: eletrônico Automático / Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Iluminação mínima: 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: 56 dB		

		Controle de ganho Automático / Manual Balanço do branco Automático / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / DWDR Perfil Dia & Noite Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Distância focal 2.8mm Abertura máxima F2.2 Ângulo de visão H: 99 / V: 55 / D:117 Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente Comprimento de onda LED IR 850 nm Tipo de montagem Montada em placa DORI Detectar 44,7 m / Observar 17,9 m / Reconhecer 8,9 m / Identificar 4,5 m Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B / H.264H / H.265 / MJPEG Compressão Inteligente Sim (H.265+ e H.264+) Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 1.3M (1280x960) / 1M (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240) Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC / PAL Taxa de bit H.264: 32 kbps a 4096 kbps / H.265: 12 kbps a 4096 kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo 24 Mbps Protocolos e serviços suportados:TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, http, Filtro IP, SMTP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif. Interoperabilidade: ONVIF (Perfil S, T), CGI Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 6) com proteção por senha Navegador: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox, Smartphone IOS e Android. Detecção de movimento: Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho: Rotação Horizontal Rotação de imagem: 0/180 Idiomas do menu: OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade Sim (4 áreas programáveis) Redução digital de ruído: 3D ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento / Detecção de movimento / Área de interesse Saída de vídeo: Conector RJ 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector: P4 fêmea / 12 Vdc, Poe Ativo Consumo máximo de potência: 4 W Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Dimensões: (A x) 198,9 x 80,2 mm Peso 265 g Cor do case: Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro)		

		Tipo case/material Plástico Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo Temperatura de operação - 40 à 50 C Umidade relativa de operação < 95 % RH CE EN 50130-4: 2011 / EN 55032: 2015 / EN 55035: 2017 / EN 61000-3-3: 2013 / EN IEC 61000-3-2: 2019 / EN 62368-1 Com visão noturna: Formato da câmera espiã: Bullet Cor: Branco Resistente a água Acessórios incluídos: Manual Lente 2,8mm		
2	**15**	**Câmera de Vigilância**: IP Dome Com visão noturna: Lente: 2.8 mm, Com proteção: IP67, resistente à água e poeira Características técnicas: Modelo: VIP 1230 D G2 Resolução: Full HD (1920 x 1080) Lente: 2.8 mm Visão noturna: até 30 metros (IR) Tecnologia: (Power over Ethernet) Compressão de vídeo: H.264 e H.265 Grau de proteção: IP67 Instalação: interna e externa Principais vantagens: Imagens nítidas em alta definição Excelente custo-benefício para sistemas IP. Tipo de câmera de vigilância: IP dome Qualidade da resolução: Resolução 2 megapixels (1080p) Alimentação PoE Ativo IR de 30m ROI (Região de Interesse) Índice de proteção IP67 Alimentação: PoE Ativo Conectividade: LAN Zoom óptico: 0x Zoom digital: 0x Potência Tipo de alimentação: Corrente Elétrica Potência: 4,2W Funções Com sensor de movimento: Com vídeo ao vivo: Com redução de ruídos: Distância de alcance noturno: 30m Outros resistência a água: Topo de sensor de imagem: 1/2.7" 2MP Sensor CMOS Capacidade Tipos de armazenamento: DVR, Nuvem Capacidade de armazenamento: 1 GB		

		Outros Diâmetro da lente da câmera: 2,8 mm		
3	**4**	**Caixa Organizadora** Profundidade: 11.46 cm Largura: 37.6 cm Comprimento: 40.58 cm UNITS_PER_PACK: 1 SALE_FORMAT: Unidade Fabricado em aço sae 1008. Especificações Técnicas Dimensões: Padrão de fixação em parede Dimensões externas (L × A × P): 376 x 405,8 x 114,6 mm Dimensões do gabarito de fixação (L × A): 333,9 x 300 mm Peso: 3,35 Kg Estrutura Porta com fecho com chave Abertura da porta frontal removível Material: Aço SAE 1008 Espessura: 0,75 mm Carga máxima suportada: 18 Kg Acabamento Pintura eletrostática Epóxi em pó microtexturizado Cor: Branco Acabamento com brilho fosco Gerais Aplicação: ambientes internos (indoor) Abertura para cabos destacável Tamanho da abertura para cabos: 50 x 84 mm e 30 x 54 mm		
4	**3**	**Gravador DVR** Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Saídas de vídeo VGA e HDMI Suporta 1 HD. Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e Cerca virtual Compatibilidade com protocolo Onvif Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Imagens nítidas e em alta resolução		
		HD WD Cor: Purple Formato: 3,5pol Altura: 1,03 polegadas Tamanho de tela vertical: 10,5 polegadas Tamanho da memória externa: 4TB		

5	**3**	Tamanho da memória: 4000GB Largura do produto: 4 polegadas Tamanho do HD: 4TB Tecnologia do HD: Disco rígido mecânico Interface do HD: Serial ATA Velocidade do HD: 5640 RPM Capacidade: 1TB Padrão de conexão sem fio: 802.11ad/b/g/n Número de portas USB 2.0: 1 Voltagem: 220 Volts Potência em watts: 1 Sistema operacional: Windows/Mac Pacote da bateria de lítio: Pilhas contidas no equipamento Número de células ou pilhas de íon de lítio: 5 Número de células de metal de lítio: 5 Número de unidades: 570 Material: Metal Peso do produto: 680g Dimensões do produto: 14,7 x 10,16 x 2,61 cm; 680,39 g EAN: 0190198375780, 0718037856773, 6221243263579 Capacidade de armazenamento digital: 4TB		
6	**12**	**Fontes** Especificações técnicas Entrada Tensão nominal: 110 ~ 240 Vca Variação máxima de tensão: 90 ~ 264 Vca Corrente máxima: 1,8 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 HzSaída Tensão nominal: 12,8 Vcc Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vcc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Eficiência: > 75% (carga nominal) Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico)Proteção Entrada: Sobre corrente: através de fusível Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação; Sobretensão: atua entre 120 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação. Sinalização: LED acesso: alimentação LED piscando: curto-circuito na saída		

		LED apagado: alimentação NOK Requisitos de segurança: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc)Características Mecânicas		
7	**1**	Serviços de mão de obra com materiais para instalação e configuração dos equipamentos.		
		TOTAL DO LOTE II R$ 39.740,00		

Indicação dos seguintes materiais para instalação: Fonte 12,8V 5ª, Cabo 305m Cinza Impact LAN UTP Cat5e 4P Switch 8 portas POE +2 Uplink Fast S1010F-P**,** Caixa de Passagem Externa para CFTV VBOX 1100E cor branco**,** Eletroduto Cinza Rígido PVC 3/4" 3 metros sem rosca antichamas, Canaleta de 2 metros de PVC com fita dupla face**,** Schum - Caixa Plástica 280x180x90mm Preta - IP65**,** Cabo PP 2x1,50mm 500V CL4 Preto. Os materiais descritos, bem como os equipamentos listados, juntamente com a respectiva mão de obra especializada necessária para sua instalação e pleno funcionamento, deverão ser de inteira responsabilidade da empresa vencedora. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 meses. A contratada será responsável por prestar suporte técnico adequado e garantir os equipamentos fornecidos conforme as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), respeitando o prazo legal de garantia de 90 (noventa) dias para serviços, sem prejuízo de eventual garantia estendida ofertada pelo fabricante.

A instalação e configuração dos equipamentos incluirão testes de funcionamento, treinamento básico aos servidores designados e fornecimento de garantia técnica

As propostas para o Lote II deverão conter valor unitário e total de cada item.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2207 – Aquisição de câmeras de videomonitoramento

Fonte de Recurso: 2543 – Recursos de Alienação de bens e ativos

Elemento de Despensa: 3.3.90.30 – Manutenção do prédio da Creche Municipal FUNDEB.

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade: 2.060 – Aquisição de câmeras de videomonitoramento

Fonte de Recurso: 1543 – Transferência do FUNDEB- Complementação da união VAAR

Elemento de Despensa: 3.3.90.30 – Manutenção do prédio escolares FUNDEB.

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICINPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto/Atividade: 2.221 - Manutenção e Ampliação do sistema de videomonitoramento

Fonte do Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o Município, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual, sem ônus para qualquer das partes..

Os valores propostos somente sofrerão reajustes após o período de 1 (um) ano, mediante requerimento, com base no índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: IPCA/IBGE

O reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for tempestiva, haverá a preclusão do direito.

O Município de Dona Franciscal/RS tem o direito de rescindir e extinguir o contrato, no momento em que achar que os serviços prestados não estão de acordo com a exigibilidade, oportunizando o contraditório e a ampla defesa.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratante

Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

São Obrigações da Contratada

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo, bem como nos termos da sua proposta:

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente e pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

a) Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

b) Serão processadas as retenções previdenciárias, ISSQN e Imposto de Renda, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

c) A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da modalidade da licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

d) O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

e) Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

f) Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de Dona Francisca - RS, CNPJ nº 87.488.938/0001-80.

g) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

h) Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela

empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

i) O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

j) Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento

k) A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

l) O reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for tempestiva, haverá a preclusão do direito.

m) Os valores propostos somente sofrerão reajustes após o período de 1 (um) ano, mediante requerimento, com base no índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: IPCA/IBGE

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

A proposta adequada ao último lance da empresa vencedora, deverá conter o valor unitário de cada item e também o valor TOTAL DE CADA LOTE

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será conforme pormenorizado nesse termo de referência.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, com a indicação de local e do responsável para encaminhamentos de sinistros, acompanhamentos e para esclarecimentos de dúvidas, com telefone direto, endereço de e-mail, para que, quando solicitado o responsável prestará todo o suporte necessário na abertura de sinistros e encaminhamento de documentos.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional visitou o local da execução do serviço, na data da efetiva visita e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deverá possuir capacidade de entrega do objeto licitado, compatível com as especificações mínimas constante neste Termo de Referência, para tanto, será exigido apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento, no território nacional, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega, instalação e configuração dos equipamentos deverão ocorrer nas dependências das escolas municipais abaixo relacionadas, conforme distribuição estabelecida pela secretaria municipal de educação:

Emef antônio luiz barchet – Rua Guilherme Barchet, bairro cohab, Dona Francisca/Rs;

Emei dente de leite "professora Ivani Lourdes Barchet Tessele" – Dona Francisca/Rs;

Emef tiradentes – Localizada na comunidade de Trombudo distante 18 km da cidade de Dona Francisca/rs.

A contratada deverá agendar previamente as atividades de instalação com a secretaria municipal de educação, de forma a não prejudicar o funcionamento das escolas. Considerar-se-á entregue e instalado o sistema somente após testes de funcionamento, conferência e aceitação formal pela equipe técnica designada pela secretaria.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R$ 48.140,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Quarenta Reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Dona Francisca, 22 de outubro de 2025

Alex Fernandes

Pregoeiro